



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 02/2025**  
**RETIFICAÇÃO 02**

**Onde se lê:**

- 3.3 Caso a/o candidata/o tenha prestado mais de uma edição do ENEM, entre os anos de 2013 a 2022, utilizar-se-á aquela de maior nota final e em que a/o candidata/o tenha obtido nota superior a zero na redação.

**Leia-se:**

- 3.3 Caso a/o candidata/o tenha prestado mais de uma edição do ENEM, entre os anos de 2015 a 2024, utilizar-se-á aquela de maior nota final e em que a/o candidata/o tenha obtido nota superior a zero na redação.

Itabuna, 23 de janeiro de 2025